





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

Trata-se de análise do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 0001/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 0151/2025. Após reavaliação do instrumento convocatório e considerando a natureza dos objetos descritos, verificou-se que os itens abaixo elencados **não se enquadram na modalidade de credenciamento**, razão pela qual sua manutenção no edital configuraria vício de legalidade:

- Item 41953 – Prestação de serviços – Mini Escavadeira Hidráulica sobre Esteira
- Item 41954 – Prestação de serviços – Trator sobre Esteiras
- Item 41955 – Prestação de serviços – Escavadeira Hidráulica
- Item 41956 – Prestação de serviços – Retroescavadeira 4 x 4
- Item 41967 – Prestação de serviços – Escavadeira com Rompedor Hidráulico

Dessa forma, **ANULO PARCIALMENTE** o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 0001/2025, exclusivamente quanto aos itens acima relacionados, determinando-se a sua exclusão do certame.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para:

1. Publicação desta decisão;
2. Alteração do edital e de seus anexos;
3. Regular continuidade do procedimento quanto aos demais itens não afetados pela presente anulação.

Publique-se. Cumpra-se.

Arroio Trinta, 17 de março de 2026.

ANTONIO SERIGHELLI

Prefeito de Arroio Trinta

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Antonio Serighelli

17/03/2026 14:41:20 GMT-03:00 71561056987



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.